



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CEP 99.155-000 - VILA MARIA - RS.



### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E AGROPECUÁRIA

**Parecer conjunto das Comissões acima indicadas ao Projeto de Lei nº 002/2018 –**  
*Autoriza o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado, Operador de Máquinas,  
para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.*

Através do Projeto de Lei nº 002/2018, o Poder Executivo Municipal pretende autorização para contratação temporária de 03(três) cargos de Operador de Máquinas, nos termos da justificativa anexa à proposição.


O projeto foi encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores às Comissões de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania e de Obras, Serviços Públicos e Agropecuária para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58 e 60, do Regimento Interno – Resolução nº 02/99.

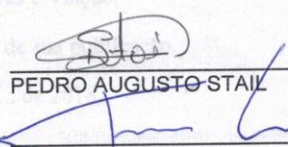
Analisando o projeto de Lei nº 002-2018 verifica-se que a matéria é da competência do Executivo Municipal, conforme art. 6º, inc. I e VI, e art. 54, inc. VI e XI da Lei Orgânica do Município de Vila Maria. A Lei nº 1.533/2003, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, prevê a possibilidade de tais contratações nos termos dos artigos 229 a 233. Além disso, considerando o exposto na justificativa ao projeto de lei vislumbra-se a conveniência e o interesse público da proposição.

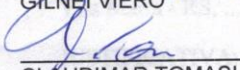
Assim, no que se refere aos aspectos constitucionais e legais, a matéria está em condições de ser submetida ao plenário eis que respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade. Além disso, a técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

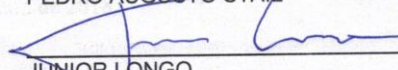
Inexistindo, pois, irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n.º 002/2018, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vila Maria – RS, 19 de fevereiro de 2018.

  
GILNEI VIERO

  
PEDRO AUGUSTO STAIL

  
CLAUDIMAR TOMASI

  
JUNIOR LONGO

**PARECER APROVADO**

19 de FEVEREIRO de 2018